



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,
OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2020/SGP

Redenção, 07 de julho de 2020.

A todos (as) os (as) servidores (as) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Assunto: Consultas em matéria de pessoal à SGP.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.407356/2020-17.

Senhores (as),

A Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) informa às Unidades Acadêmicas e Administrativas que as consultas em matéria de pessoal deverão ser realizadas via SEI, **Processo tipo: PESSOAL: Consultas e Diretrizes Gerais**, mediante documento: **Ofício**. Os processos, devidamente instruídos devem ser encaminhados à SGP.

A SGP ressalta que o objetivo desses processos é o de nortear as consultas cujo assunto seja dirimir dúvidas acerca da aplicação da legislação de gestão de pessoas.

A manifestação da SGP será :

1. A partir de casos concretos, detalhadamente descritos e não sob hipóteses ou casos alheios à UNILAB;
2. Em consultas enviadas por Unidades/servidores(as) da UNILAB em processos abertos no SEI, conforme acima descrito;
3. Considerando a legislação geral e, quando houver, a partir das normatizações no âmbito da UNILAB;

Ao solicitar consultas, as Unidades/servidores deverão:

1. Descrever o caso que origina a dúvida;
2. Caso já tenha havido discussão em nível de colegiado, expor o entendimento do mesmo e a legislação usada para o embasamento;
3. Após a descrição, explicitar de forma clara e concisa, em forma de pergunta, o(s) questionamento(s) para o(s) qual(is) necessita resposta;

A SGP não se manifestará:

1. Nos assuntos de competência das Unidades ou que não se caracterizem matéria de pessoal;
2. Questionamentos sem concretude, clareza e objetividade.

Os processos que não atenderem ao especificado serão devolvidos aos consulentes para fins de adequação às orientações deste Ofício-Circular.

É importante destacar que as dúvidas direcionadas à SGP que não têm relação com a aplicação da legislação de pessoal, devem continuar sendo enviadas às Unidades competentes.

Eventualmente, a SGP poderá requerer manifestação do órgão central do SIPEC ou suporte e entendimento jurídico à Procuradoria Federal junto à UNILAB.

O prazo para a **resposta às consultas será de 5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento no processo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 07/07/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152947** e o código CRC **55CE09EF**.